



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI N.º 2.146/2019

**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 2.099, DE 09 DE AGOSTO DE 2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Termo de Permissão de Uso de Bem Público – Anexo I da Lei Municipal n.º 2.099, de 09 de agosto de 2019, passa a vigor com a supressão da Cláusula quarta e quinta.

**Art. 2º** O Termo de Permissão de Uso de Bem Público – Anexo I da Lei Municipal n.º 2.099, de 09 de agosto de 2019, passa a vigor com a supressão do inciso VIII da Cláusula sexta.

**Art. 3º** O inciso I da Cláusula sexta do Termo de Permissão de Uso de Bem Público – Anexo I da Lei Municipal n.º 2.099, de 09 de agosto de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

***"I – utilizar o imóvel para o fim a que se destina, não podendo alterar sua finalidade, sendo que o espaço destinado a lanchonete poderá ser utilizado com tal finalidade, com comercialização de produtos não artesanais."***

**Art. 4º** Ficam mantidas as demais Cláusulas do Termo de Permissão de Uso de Bem Público (Anexo I) da Lei Municipal n.º 2.099, de 09 de agosto de 2019.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 12 de Dezembro de 2019.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **SANÇÃO**

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 090/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 10 de Dezembro de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.146/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**